PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 902/2013.

Dispõe sobre a Doação de Casas Populares situadas no Bairro Raio do Sol.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar casas populares situadas nas quadras 08(oito) e 10 (dez) do Bairro Raio do Sol:

I – As casas populares foram cedidas por meio de Contratos Administrativos de Cessão de Uso de Bem Imóvel por prazo Determinado de 08(oito) anos, cujas cláusulas estipulavam:

II – Durante o período de 08(oito) anos o (a) Cessionário (a) não poderá, vender, alugar ou transferir o imóvel;

III – Decorrido o período de 08(oito) anos, o (a) Cessionário (a) deverá providenciar a escritura definitiva, arcando para tanto, com as despesas decorrentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei já ocorreram por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizadas por Leis, quando da aquisição dos terrenos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, abrangendo efeitos retroativos à data de assinatura dos respectivos contratos administrativos de cessão.

São Sebastião do Rio Verde, 20 de Novembro de 2013.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Publicado em:
20 / 11 / 2013